

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.693, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com Férias-prêmio.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a acobertar as despesas com Férias-prêmio, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme estabelecido na Emenda nº 47 à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, de 05 de novembro de 2019 e no Decreto nº 9.237, de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de dezembro de 2019.


FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

 11/12/19